



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL BRAÇO DO TROMBUDO**

Praça da Independência, 25 - Centro - Braço do Trombudo - SC
CEP: 89178-000 CNPJ: 95.952.230/0001-67 Telefone: (47) 3547-0179

TOMADA DE PREÇOS

90/2022

Nº Processo: 90/2022

Data Processo: 08/06/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2022

Reuniram-se no dia 24/06/2022, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL BRAÇO DO TROMBUDO, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE NOVO FILTRO E IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOCULADOR NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Após o credenciamento da única empresa participante: COMPETE CONTRUÇÃO CIVIL LTDA, a qual apresentou a declaração e Certidão simplificada de ME/EPP. Como condição preliminar de habilitação foi conferido se a empresa licitante apresentava alguma restrição ou eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>), Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e a Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:2::>) em nome das empresas licitantes e também de seu sócio majoritário, a qual estavam de acordo com as exigências, na qual foi determinada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da participante, sendo que toda documentação estava de acordo com o edital. Considerando a manifestação expressa da renúncia ao direito de manifestação de recurso, e o qual também concordou com a realização da abertura do envelope da proposta Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitante presente, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Clóvis Samp
PRESIDENTE

Gean Carlos Cavilia
SECRETARIO

JEAN CARLOS CORREA DA COSTA SCHARF
MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Edson Andreas Voigt
(COMPETE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA)
